



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

**Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Valor Máximo – R\$- 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Dotação –

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 02 de março de 2020.

De: **Secretária do Legislativo Municipal**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, tudo em conformidade com as especificações no Termo de Referência e Justificativa, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$-340,00** (trezentos e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Cleunice de Fátima Vicente Bignardi
Secretária da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Nova Santa Bárbara, 02 de março de 2019.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL:

ESPECIFICAÇÕES:

1. OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo para o Legislativo Municipal, para manter os serviços desta Câmara Municipal, sendo que a presente aquisição se torna necessária em decorrência de não haver prazo hábil a realização de procedimento licitatório próprio, em decorrência do encerramento do Recesso Parlamentar, e início dos trabalhos desta Casa. As aquisições serão realizadas como compras de Pronto Pagamento (Compra Direta), em quantidade suficiente para consumo até a realização do procedimento licitatório apropriado.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição justifica-se pela necessidade deste Legislativo em manter os seus serviços em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria desta Casa.

3. DOS MATERIAIS:

Quant	DESCRIÇÃO	Valor de referência Unitário
01	INSETICIDA MULTI INSET TRADICIONAL 450 ML	10,00
02	VINAGRE 750 ML ALCOOL	2,00
02	ALCOOL EM GEL 67 % 500 G	5,00
02	BISCOITO ROSCA DE LEITE 335 G	4,00
02	COADOR DE PAPEL 102 MEDIO	4,00

Rua Waslfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – Fone/Fax(043) 3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

01	ROSQUINHA DE NATA 400 G	5,00
12	AGUA MINERAL 500 ML	2,00
03	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	2,00
01	PÃO	7,00
09	REFRESCO EM PÓ 25 G	1,00
04	FORMICIDA ISCA 50 G	1,00
01	RATICIDA	1,00
01	SACO LIXO 50L PACOTE	4,00
02	SACO LIXO 30 L PACOTE	3,00
01	FITA PARA EMPACOTAMENTO 48x40MM TRANSPARENTE	5,00
01	MARGARINA 80 % 500 G	5,00
02	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500 G	7,00
02	TAPETE	35,00
01	CORTINA	140,00
	TOTAL	340,00

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação e do recebimento do produto a ser adquirido:

4.2 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de solicitação de cotação de preço;

4.4. No momento da retirada dos produtos deverá ser emitida Nota Fiscal que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, produto.

4.5 A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a Lei de Defesa Consumidor, e os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

5. Local de Entrega Produtos

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719, Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná.

6. DA GARANTIA

6.1 O Fornecedor deverá garantir são de boa qualidade e o prazo de validade de cada produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O recurso para o pagamento da referida Aquisição do equipamento correrá por conta de dotação orçamentária própria do **01 – Legislativo Municipal; 001 – Câmara Municipal; 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03 de março de 2020.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

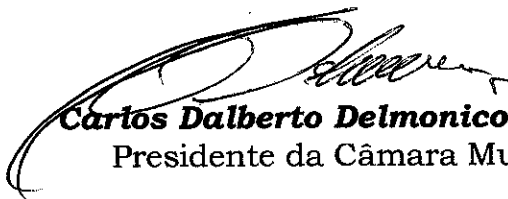
Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor aproximado de **R\$- 340,00** (trezentos e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 03/03/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de R\$- 340,00 (trezentos e quarenta reais).

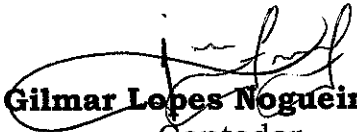
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2020.

PROTOCOLO	
Em, _____	_____
Nome _____	_____
Assinatura _____	


Gilmar Lopes Nogueira
Contador
CRC 039980-0



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 04 de março de 2020.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- **01 – Legislativo Municipal**
- **001 – Câmara Municipal**
- **01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo**
- **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico e/ou Justificativa .

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Dalberto Delmonico

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO nº 002/2020:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, visando emissão de parecer e/ou Justificativa, sob as providências que deveriam ser adotadas em relação à solicitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, através de correspondência da Secretária da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Saliente-se que ao que tudo indica, a Aquisição pretendida deverá se dar sob a forma de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, ou seja, deverá ser realizada Compra de Pronto Pagamento.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios ou naqueles através de Dispensa de Licitação ou até mesmo, para a presente pretensão de Aquisição de Pronto Pagamento, cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, ***"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"***.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Assim, e no presente caso, observe-se o Artigo 60, da Lei 8.666/93, que em seu Parágrafo Único sugere que:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea a desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, da emergência em se adquirir o objeto, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para aquisição de produtos ou serviços de até 5 % do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago para pretendida Aquisição (orçamentos) é de no máximo **R\$ 340,00** (trezentos e quarenta reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a referida contratação direta, com pronto pagamento, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Saliente-se aqui que, “proposta mais vantajosa” não deve ser confundida com “proposta mais barata”, ou seja, o termo legal “*menor preço*” não pode ser



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

confundido com o “*mais barato*”. Este nada leva em consideração, a não ser o preço mais baixo possível, em detrimento de uma boa relação custo/benefício.

O “*menor preço*” engloba aqueles produtos que atendam às exigências de qualidade, rendimento, segurança, produtividade e às normas ambientais. O conceito está presente no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (L. nº 8.666/93), o qual dispõe que o tipo licitatório do menor preço será utilizado “quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço”. (neste caso, observar-se-á o Termo de Referência em anexo).

Também há no art. 4º, inc. X, da Lei do Pregão (L. nº 10.520/02), que prevê que no julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Não há dúvidas, portanto, que o tipo licitatório do menor preço não exclui a necessidade de a Administração Pública comprar com qualidade, sendo que qualidade é o conjunto das melhores características de um produto ou serviço para certas condições de consumo e utilização. Assim, um produto de qualidade é aquele que atende ao uso a que se destina de forma: confiável; segura; a oferecer uma boa relação custo/benefício e a oferecer segurança a materiais, equipamentos, usuários e ao meio-ambiente.

Diante disso, orienta-se que este Legislativo faça as cotações de preços sem olvidar sejam preferíveis produtos que atendam de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 60, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2020.

Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, DE PRONTO PAGAMENTO**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/03/2020.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561809000107 IE: Isento
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Predio CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-1119 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
41/2020	Ordinário	05/03/2020		

Licitação
Tipo
Sem licitação

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	2599-2	30.386.439/0001-65				
Endereço		Bairro				
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 397		Centro				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Nova Santa Bárbara/PR	86250-000		Conta Corrente	748	717-0	85527-8

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 9.000,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0010.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo	Valor empenhado
3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 209,90
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 8.790,10

Outras informações

Histórico

Importância que se empenha para pagamento de uma Cortina Dohler e um Tapete de Entrada.

CARLOS DALBERTO DELMONICO
PRESIDENTE DA CAMARA

GILMAR LOPES NOGUEIRA
CONTADOR



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561809000107 IE: Isento
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Predio CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-1119 Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **42/2020** Entido em **09/03/2020** Requisição Nº **41/2020**

Licitação **Sem licitação** Número

Contrato/Aditivo **Contrato** Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor **ERIKI MIYASE - DECORACOES** Matrícula **2599-2** CPF/CNPJ **30.386.439/0001-65**

Endereço **AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 397** Bairro **Centro**

Cidade/UF **Nova Santa Bárbara/PR** CEP **86250-000** Fone Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **748** Agência **717-0** Conta **85527-8**

Classificação da despesa **01 LEGISLATIVO MUNICIPAL** Saldo do empenho **R\$ 209,90**
01.001 CAMARA MUNICIPAL Valor liquidado **R\$ 209,90**
01.031.0010.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Saldo a liquidar **R\$ 0,00**
3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações

Retenções Total de retenções **R\$ 0,00**
Valor líquido **R\$ 209,90**

Servidor que autorizou a liquidação **51 - CARLOS DALBERTO DELMONICO**

Histórico **Declaramos que os Serviços/Obras/Materiais que se refere essa liquidação foram recebidos pelo Legislativo.**

CARLOS DALBERTO DELMONICO
PRESIDENTE DA CAMARA

GILMAR LOPES NOGUEIRA
CONTADOR



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561809000107 IE: Isento
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Predio CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-1119 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
46	09/03/2020	46	42/2020	41/2020	

Licitação
Tipo

Sem licitação

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	2599-2	30.386.439/0001-65
Endereço		Bairro
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 397		Centro
Cidade/UF	CEP	Fone
Nova Santa Bárbara/PR	86250-000	
		Tipo de conta bancária
		Conta Corrente
		Banco Agência Conta
		748 717-0 85527-8

Classificação da despesa

40 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Valor
R\$ 209,90

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 209,90

Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	09032020	09/03/2020	R\$ 209,90
Conta bancária 88447 - Câmara Municipal			

Recibo

Recebi do Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, a importância de Duzentos e Nove Reais e Noventa Centavos, referente ao pagamento do empenho número 41/2020.

Assinatura: _____

Nova Santa Bárbara, ____/____/____

CARLOS DALBERTO DELMONICO
PRESIDENTE DA CAMARA

GILMAR LOPES NOGUEIRA
CONTADOR

RECEBEMOS DE ERIKA MIYASE - DECORACOES OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 209,90 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - R WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 719 CENTRO Nova Santa Barbara-PR

NF-e

Nº. 000.000.017
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ERIKA MIYASE - DECORACOES

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 397
CENTRO - 86250-000
NOVA SANTA BARBARA - PR Fone/Fax: (43) 9176-7140

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.017
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0330 3864 3900 0165 5500 1000 0000 1710 0000 1390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200043272146 - 05/03/2020 11:31:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9078035975

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

30.386.439/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

CNPJ / CPF

95.561.809/0001-07

DATA DA EMISSÃO

05/03/2020

ENDEREÇO

R WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 719

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86250-000

DATA DA SAÍDA

05/03/2020

MUNICÍPIO

Nova Santa Barbara

UF

PR

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:32:05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
48	tapele de entrada	57023900	0102	5102	UND	2,00000	35,00000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	CORTINA DOHLER	63031910	0900	5102	UND	1,00000	139,90000	139,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Doc. emitido por Microempresa optante pelo Simples ou EPP. E-mail do Destinatário:
adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br

RESERVADO AO FISCO

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	2573-9
Conta corrente	8844-7 C MUN NOVA SANTA BARBARA

Creditado

Banco	748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	717 SICREDI CAMBARA
Conta corrente (com DV)	855278
CNPJ	30.386.439/0001-65
Nome favorecido	ERIKA MIYASE - DECORACOES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	30.903
Valor	209,90
Data transferência	09/03/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8DD621A403FFA586
Assinada por	JC863450 JAMES AUGUSTO NOCKO DE ALMEIDA
	J6519879 CARLOS DALBERTO DELMONICO

09/03/2020 14:58:38
09/03/2020 15:01:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6519879 CARLOS DALBERTO DELMONICO.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561809000107 IE: Isento
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Predio CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-1119 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número
44/2020

Tipo
Ordinário

Emitido em
13/03/2020

Requisição Nº

Req. Compra Nº

Licitação

Tipo
Sem licitação

Número

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato

Aditivo

Início da vigência

Fim da vigência

Fim da vig. atualizada

Início da execução

Fim da execução

Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

JOSE FERREIRA MENDONCA

Matrícula

2549-6

CPF/CNPJ

14.965.434/0001-30

Endereço

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 343

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Nova Santa Bárbara/PR

CEP

86250-000

Fone

43 32661538

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 8.452,10

Valor empenhado

R\$ 118,20

Saldo atual

R\$ 8.333,90

Outras informações

Histórico

Importância que se empenha para pagamento de aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa, referente ao mês de Março.

CARLOS DALBERTO DELMONICO
PRESIDENTE DA CAMARA

GILMAR LOPES NOGUEIRA
CONTADOR



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561809000107 IE: Isento
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Predio CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-1119 Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número
45/2020

Emittido em
16/03/2020

Requisição Nº

Empenho Nº
44/2020

Licitação

Tipo

Número

Sem licitação

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato

Aditivo

Início da vigência

Fim da vigência

Fim da vig. atualizada

Início da execução

Fim da execução

Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

JOSE FERREIRA MENDONCA

Matrícula

2549-6

CPF/CNPJ

14.965.434/0001-30

Endereço

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 343

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Nova Santa Bárbara/PR

CEP

86250-000

Fone

43 32661538

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Saldo do empenho

R\$ 118,20

Valor liquidado

R\$ 118,20

Saldo a liquidar

R\$ 0,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor liquidado

R\$ 118,20

Servidor que autorizou a liquidação

51 - CARLOS DALBERTO DELMONICO

Histórico

Declaramos que os Serviços/Obras/Materiais que se refere essa liquidação foram recebidos pelo Legislativo.

CARLOS DALBERTO DELMONICO
PRESIDENTE DA CAMARA

GILMAR LOPES NOGUEIRA
CONTADOR



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561809000107 IE: Isento
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - Predio CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-1119 Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
49	16/03/2020	49	45/2020	44/2020	

Licitação

Tipo

Número

Sem licitação

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato

Aditivo

Início da vigência

Fim da vigência

Fim da vig. atualizada

Início da execução

Fim da execução

Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

JOSE FERREIRA MENDONÇA

Matrícula

2549-6

CPF/CNPJ

14.965.434/0001-30

Endereço

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 343

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Nova Santa Bárbara/PR

CEP

86250-000

Fone

43 32661538

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

40

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0010.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.07.12 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

R\$ 118,20

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 118,20

Recursos

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta bancária 88447 - Camara Municipal

Documento

16032020

Data

16/03/2020

Valor

R\$ 118,20

Recibo

Recebi do Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, a importância de Cento e Dezoito Reais e Vinte Centavos, referente ao pagamento do empenho número 44/2020.

Assinatura: _____

Nova Santa Bárbara, ____/____/____

CARLOS DALBERTO DELMONICO
PRESIDENTE DA CAMARA

GILMAR LOPES NOGUEIRA
CONTADOR

RECEBEMOS DE JOSE FERREIRA MENDONCA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 16/03/2020 - DEST. / REM.: NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL - VALOR TOTAL: R\$ 118,20		NF-e Nº 000003209 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE JOSE FERREIRA MENDONCA AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 343 - CENTRO - CEP: 86250-000 - NOVA SANTA BARBARA - PR TEL: (43)3266-1538		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003209 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4120 0314 9654 3400 0130 5500 1000 0032 0910 0013 2094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO SUBST. DE CUPOM FISCAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200050684919 16/03/2020 09:25:12		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9059020088	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 14.965.434/0001-30	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL		CNPJ / CPF 95.561.809/0001-07	DATA DA EMISSÃO 16/03/2020
ENDEREÇO R WALFREDO B MORAES, 222		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15,17	118,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
7891035617959	INS SBP MULTI INSETIC TRADIC L450P300- 450ML GTS 150ML	38085910	000	5929	UN.	1,00	9,85	0,00	9,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896048200051	VINAGRE CASTELO 750ML ALCOOL	22090000	000	5929	UN.	2,00	1,85	0,00	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7897276400268	ALCOOL EM GEL PRISMA 67% 500G	22072019	000	5929	UN.	2,00	4,95	0,00	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896011102702	BISC. ROSCA PARATI LEITE 335G	19059020	000	5929	UN.	2,00	3,65	0,00	7,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891021001885	COADOR DE PAPEL 102 MEDIO MELITTA 30UN	48232099	000	5929	UN.	2,00	3,40	0,00	6,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896071008013	ROSQUINHA NATA MABEL 400G	19053100	000	5929	UN.	1,00	4,42	0,00	4,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7894900531008	AGUA CRYSTAL VITTALEV 500 C/G 12X500ML	22021000	000	5929	UN.	12,00	1,55	0,00	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896098900215	DET LIQ YPE 500ML MACA	34022000	000	5929	UN.	2,00	1,79	0,00	3,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896098900208	DET LIQ YPE 500ML NEUTRO	34022000	000	5929	UN.	1,00	1,79	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1111111111116	MERCEARIA CADASTRO	48202000	000	5929	UN.	1,00	6,90	0,00	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7622300861223	REFRESCO TANG UVA 25G	21069010	000	5929	UN.	2,00	0,92	0,00	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7622300861919	TANG LIMAO 25G	21069010	000	5929	UN.	2,00	0,92	0,00	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7622300861186	REFRESCO TANG NUTRI LARANJA 25G	21069010	000	5929	UN.	3,00	0,92	0,00	2,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7622300861148	TANG NUTRI ABACAXI 25G	21069010	000	5929	UN.	2,00	0,92	0,00	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898374660622	FORMICIDA ISCA 50GRS	38089198	000	5929	UN.	4,00	0,98	0,00	3,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898086021568	RATICIDA RATOMAX	38089996	000	5929	UN.	1,00	0,49	0,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898345300908	SACO LIXO 50 LITROS REF 090 SUPRA	39232110	000	5929	UN.	1,00	3,75	0,00	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898026396756	SACO P/LIXO 30LTS ALMOFADA RODOVAS	39232110	000	5929	UN.	2,00	2,84	0,00	5,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7896603803796	FITA PARA EMPACOTAMENTO QUALITAPE 48MMX40M TRANSPAR. ADELBRAS	39191090	000	5929	UN.	1,00	4,48	0,00	4,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891999011039	MARGARINA 80% C/SAL VIGOR 500G VIGOR	15171000	000	5929	UN.	1,00	4,78	0,00	4,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898274830118	CAFE TORRADO E MOIDO TERRA CASEIRA 500G	09012100	041	5929	UN.	2,00	6,99	0,00	13,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ECF Ref.: (modelo: 2D ECF: 013 COO: 211588)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	C MUN NOVA SANTA BARBARA
Agência	2573-9
Conta corrente	8844-7

Creditado

Nome	JOSE FERREIRA MENDONCA
Agência	2573-9
Conta corrente	14570-X
Valor	118,20
Data	Nesta data

Assinada por	JC863450 JAMES AUGUSTO NOCKO DE ALMEIDA
	J6519879 CARLOS DALBERTO DELMONICO

16/03/2020 11:35:51
16/03/2020 11:40:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6519879 CARLOS DALBERTO DELMONICO.